

LEI Nº 885

Dispõe sobre doação de área.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a doar ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, uma área de terreno com cerca de 6.250 m² nas proximidades da “Usina Tamanduá”, de propriedade desta Prefeitura.

§ 1º. Será excluída desta Lei a área de terra dotada de Minérios, bem como de granito.

§ 2º. A área de terreno acima especificado se destina à construção de casas para operários desse Departamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 17 de dezembro de 1964.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT